



## CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Of. Gab. n.º: 037/2025

Assunto: Informações (Presta)

Serviço: Presidência da Câmara

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº072/2025 - 1ºPJMM**

**Ref. MPe 04.16.0395.0176486/2025-35**

Douto Promotor de Justiça;

**CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ**, por sua Presidente Sirlei Guerra Paiva, vem respeitosamente a presença de V. Exa. prestar informações sobre as questões levantadas no ofício de vossa lavra.

Considerando que as informações a serem prestadas sobre os restos a pagar dos anos de 2017, 2018 e 2019 tem sido motivo de análise dessa promotoria, e que, no ofício pede informações sobre prejuízo e/ou danos ao erário municipal.

Temos a relatar nesse momento, que após levantamento feito pelo setor da contabilidade da Câmara, ficou claro que os valores inscritos em "restos a pagar" eram oriundos de despesas com INSS patronal.

Para apurar se houve prejuízo ou pagamento de multa e juro estamos dependendo de apuração da prefeitura, pois o município está com dívida junto ao INSS e o prefeito está com levantamentos geral das dívidas com o INSS, incluindo o da Câmara também.

Dante dos fatos e, como não conseguimos com o prefeito as devidas informações por possíveis prejuízos causados ao município, tendo em vista que o orçamento da câmara é vinculado e consolidado com o da prefeitura.

Dessa forma informamos o que pudemos apurar na câmara Municipal e documentos em anexo.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição da S. Exa. para prestar mais informações sobre o assunto.

Atenciosamente.

Durandé/MG, 17 de junho de 2025

  
Sirlei Guerra Paiva

Vereadora Presidente

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000 Durandé-MG.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**CNPJ 74.097.254/0001-06**  
Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 – CEP 36.974-000  
Durandé- MG  
Tel.: (33) 3342-1124

---

Conforme solicitação do MPe nº 04.16.0395.0176486.2025-35, venho através deste esclarecer a respeito das *Inscrições em Restos à Pagar* dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Diante da análise no sistema de informação e arquivos físicos da Câmara Municipal de Durandé relato:

Todas *Inscrições em Restos à Pagar* se referem a INSS patronal.

Em 2017, o valor total de Restos à Pagar foram R\$ 39.024,04 (trinta e nove mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), divididos em processados e não processados, R\$ 28.524,54 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), competência de 09/2017 a 11/2017 e R\$ 10.499,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), competência 12/2017 respectivamente. Nos arquivos físicos da Câmara Municipal de Durandé não foram encontrados as Notas de Empenho, Liquidações e Pagamentos referentes aos meses de 09/2017 à 11/2017, no extrato bancário os pagamentos de INSS não conferem com o apurados nas folhas de pessoal, impossibilitando conclusões; a competência 12/2017 encontra-se paga conforme apuração da folha, sem juros (documentação anexa).

Em 2018, o total de R\$ 20.313,44 (vinte mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) foram inscritos em Restos à Pagar, divididas entre novembro e dezembro de 2018, R\$ 10.393,19 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos) e R\$ 9.920,25 (nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) respectivamente. No mês de dezembro, houve o pagamento da guia de recolhimento do INSS no valor de R\$ 14.057,71 (dia 20/12/2018), no entanto não foram encontrados registros físicos que comprovem que o valor recolhido seja da competência de novembro e nem há a possibilidade de conclusão do mesmo através do extrato bancário, pois os valores não são compatíveis com o apurado na folha de 11/2018, que é de R\$ 15.624,63.